



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHAPECÓ
Contratação Centralizada Para Atendimento Das Secretarias Municipais

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de óleos lubrificantes (motor e hidráulicos), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Chapecó/SC, conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Tabela de Itens:

Item	Especificação do Objeto	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Máximo
01	Óleo hidráulico ISO VG 68 , mineral, com aditivos AW – balde 20L	Balde	150	R\$ 553,84	R\$ 83.076,00
02	Óleo lubrificante diesel SAE 10W-30 , classificação mínima API CK-4 , indicado para motores modernos com controle de emissões – balde 20L	Balde	100	R\$ 698,01	R\$ 69.801,00

- Total: R\$ 152.877,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais).

1.3. Classificação do Objeto

- a) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns de fornecimento contínuo (parcelado), decorrentes de necessidades permanentes para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- b) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
- c) Os quantitativos são estimados, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, sendo os fornecimentos realizados conforme a demanda.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que integra este Termo de Referência como apêndice, no qual são demonstradas a necessidade da demanda, a análise das alternativas disponíveis no mercado e a justificativa técnica e econômica da solução adotada.

2.2. A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Chapecó/SC, composta por aproximadamente 600 (seiscentas) unidades, utilizadas de forma contínua na execução de serviços públicos essenciais, tais como obras, manutenção de vias, transporte e serviços urbanos.

2.3. A disponibilidade contínua de óleos lubrificantes e fluidos automotivos é indispensável para garantir o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos, prevenir desgastes prematuros, reduzir falhas operacionais e evitar a paralisação das atividades administrativas e operacionais.

2.4. Ressalta-se que a contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme descrito no ETP, evidenciando sua compatibilidade com o planejamento institucional e orçamentário da Administração Pública.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição detalhada da solução encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que integra este Termo de Referência como apêndice.

3.2. A solução adotada consiste na aquisição de óleos lubrificantes e fluidos automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Chapecó/SC, por meio de sistema de registro de preços, com fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda da Administração.

3.3. O fornecimento parcelado foi definido como estratégia para garantir maior eficiência na gestão dos insumos, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de armazenamento inadequado e assegurando a disponibilidade contínua dos materiais necessários à execução das atividades operacionais.

3.4. O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de aquisição, transporte, recebimento, armazenamento, utilização e destinação final dos resíduos, sendo todas realizadas sob responsabilidade da Administração, no que se refere à gestão e utilização dos insumos, que dispõe de estrutura física e equipe técnica para execução das atividades de manutenção da frota.

3.5. Após o recebimento, os insumos serão armazenados em local apropriado na oficina municipal, observando condições adequadas de organização e segurança. A utilização ocorrerá conforme a demanda de manutenção dos veículos e máquinas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

3.6. Os resíduos gerados, especialmente óleos lubrificantes usados e embalagens contaminadas, serão armazenados adequadamente e destinados de forma ambientalmente correta, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas dos órgãos competentes, mediante utilização de empresas devidamente licenciadas, incluindo práticas de logística reversa quando aplicável.

3.7. Ressalta-se que a solução não contempla a terceirização dos serviços de manutenção, tendo em vista que o Município dispõe de estrutura própria para execução dessas atividades, sendo necessária apenas a aquisição dos insumos para garantir a continuidade dos serviços públicos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de Entrega

- a) O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
- b) O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal pela contratada.
- c) Em casos de necessidade urgente devidamente justificada, a contratada deverá realizar a entrega em prazo reduzido, não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

4.2. Local de Entrega

- a) Os materiais deverão ser entregues na Oficina Mecânica do Município de Chapecó/SC, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 2063, Bairro Centro, Chapecó/SC, no horário das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.
- b) As entregas deverão ocorrer mediante prévio agendamento com o setor responsável.

4.3. Subcontratação

- a) Não será permitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a necessidade de garantir a responsabilidade integral da contratada quanto à qualidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos.

4.4. Exigência de Amostras

- a) Não será exigida a apresentação de amostras, considerando que os produtos possuem especificações técnicas padronizadas e amplamente reconhecidas no mercado, podendo sua conformidade ser verificada por meio de documentação técnica e no momento do recebimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

4.5. Especificações do Objeto

a) Os produtos deverão atender às especificações técnicas exigidas, observando normas reconhecidas, tais como SAE, API, ACEA, ISO e NLGI, quando aplicáveis, ou equivalentes ou superiores, garantindo qualidade, desempenho e compatibilidade com os veículos e máquinas da frota municipal.

b) Os insumos deverão ser:

- Novos, de primeiro uso;
- Acondicionados em embalagens originais do fabricante, lacradas e invioladas;
- Conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses no momento da entrega, quando aplicável, de modo a garantir sua adequada utilização pela Administração.

c) Fica expressamente vedado o fornecimento de produtos reprocessados, reciclados sem certificação, adulterados ou que contenham mistura de bases lubrificantes incompatíveis com as especificações técnicas exigidas, devendo os produtos ser de primeiro uso e atender integralmente às normas aplicáveis.

d) A contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela Administração:

- Ficha técnica dos produtos;
- Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ);
- Comprovação de atendimento às classificações técnicas exigidas.

e) A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar laudos técnicos, certificados ou quaisquer outras comprovações de qualidade dos produtos fornecidos, especialmente em caso de indícios de desconformidade.

4.6. Obrigações da Contratada

a) Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos;
- Cumprir os prazos de entrega definidos;
- Garantir a qualidade, procedência e integridade dos produtos fornecidos;
- Assegurar que os produtos fornecidos não sejam adulterados, recondicionados ou fora das especificações técnicas exigidas;
- Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades;
- Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga e descarga dos materiais;
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento.

4.7. Obrigações da Contratante

a) Constituem obrigações da contratante:

- Emitir as solicitações de fornecimento de forma clara e objetiva;
- Receber e conferir os materiais entregues;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

4.8. Garantia

a) Os produtos fornecidos deverão atender às garantias legais previstas na Lei nº 8.078/1990, assegurando sua qualidade, adequação ao uso e ausência de vícios.

b) Sem prejuízo da garantia legal, a contratada deverá assegurar a substituição de produtos que apresentem defeitos ou desempenho inadequado.

4.9. Matriz de Risco

4.9.1. Considerando a natureza da contratação, foram identificados os principais riscos, suas causas, impactos e respectivas medidas de mitigação:

a) Atraso na entrega dos produtos

- Causa: falhas logísticas ou indisponibilidade de estoque;
- Impacto: comprometimento da manutenção da frota e possível paralisação de serviços;
- Mitigação: definição de prazo de entrega, acompanhamento pela fiscalização e aplicação de penalidades contratuais.

b) Fornecimento de produtos em desconformidade

- Causa: falhas no controle de qualidade do fornecedor;
- Impacto: danos aos equipamentos e aumento de custos de manutenção;
- Mitigação: especificações técnicas claras, conferência no recebimento e substituição obrigatória dos produtos.

c) Desabastecimento durante a vigência da ata

- Causa: aumento da demanda ou falhas no fornecimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

- Impacto: interrupção das atividades de manutenção;
- Mitigação: planejamento com base no histórico de consumo, fornecimento parcelado e gestão de estoque.

d) Variação de preços de mercado

- Causa: oscilações no mercado de insumos derivados de petróleo;
- Impacto: desequilíbrio econômico-financeiro;
- Mitigação: pesquisa de preços atualizada e previsão de reequilíbrio conforme a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

e) Fornecimento de produtos de baixa qualidade ou adulterados

- Causa: falhas na cadeia de fornecimento ou má-fé do fornecedor;
- Impacto: danos aos motores, aumento de custos de manutenção e redução da vida útil dos equipamentos;
- Mitigação: exigência de especificações técnicas (SAE, API, ACEA), apresentação de documentação técnica, conferência no recebimento e possibilidade de solicitação de laudos técnicos.

f) Destinação inadequada de resíduos

- Causa: falha na logística reversa
- Impacto: responsabilização ambiental
- Mitigação: exigência de destinação por empresa licenciada

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

a) A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento de óleos lubrificantes e fluidos automotivos, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho.

b) Os produtos deverão ser entregues conforme os prazos, locais e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, **sendo de responsabilidade da contratada o transporte, carga e descarga dos materiais.**

c) O fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas exigidas, garantindo a qualidade, procedência, integridade e compatibilidade dos insumos com os veículos e máquinas da frota municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

5.2. Recebimento dos Materiais

a) O recebimento dos materiais observará o disposto no item 8 deste Termo de Referência.

5.3. Critérios de Aceitação e Rejeição

a) Os produtos serão rejeitados, no todo ou em parte, quando:

- Estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- Apresentarem avarias, vazamentos ou embalagens violadas;
- Não atenderem às normas de qualidade e classificações técnicas exigidas;
- Apresentarem prazo de validade incompatível com o uso ou em desacordo com as boas práticas de armazenamento e consumo.

b) Nesses casos, a contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

5.4. Forma de Fornecimento

a) O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda da Administração, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

5.5. Condições de Transporte e Entrega

a) Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas, de modo a garantir sua integridade, qualidade e segurança até o local de entrega.

b) A contratada será responsável por quaisquer danos decorrentes de transporte, acondicionamento ou manuseio inadequado, devendo providenciar a substituição dos produtos, quando necessário, sem ônus para a Administração.

5.6. Responsabilidade pela Execução

a) A contratada será responsável pela execução integral do objeto, devendo garantir a qualidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos, bem como o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

a) A execução do contrato deverá ser realizada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da **Lei 14.133/2021**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1. Fiscalização do Contrato

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato:

- **Fiscal titular:** Sr. Ademar Pedroso da Silva

b) A fiscalização será exercida com o objetivo de assegurar o cumprimento integral das condições estabelecidas, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento ao interesse público.

6.2. Atribuições do Fiscal do Contrato

a) Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições contratuais;
- Conferir os produtos entregues quanto à quantidade e conformidade com as especificações técnicas;
- Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Determinar a correção de falhas, vícios ou irregularidades identificadas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o contrato;
- Solicitar a substituição de itens quando necessário;
- Emitir notificações, advertências e demais comunicações formais à contratada;
- Sugerir a aplicação de penalidades, quando cabível;
- Informar ao gestor do contrato e às autoridades competentes sobre irregularidades;
- Acompanhar prazos contratuais, comunicando com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre seu término;
- Solicitar, quando necessário, a abertura de processos administrativos.

b) Todas as atividades do fiscal deverão ser formalizadas por meio de registros e documentos comprobatórios.

6.3. Gestão do Contrato

a) A gestão do contrato será exercida pelo gestor designado pela Administração, a quem competirá:

- Coordenar e supervisionar a execução contratual de forma geral;
- Apoiar o fiscal do contrato no desempenho de suas atribuições;
- Avaliar a necessidade de prorrogação contratual ou outras alterações;
- Adotar providências administrativas necessárias ao regular andamento do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

6.4. Medição e Acompanhamento

a) Considerando a natureza do objeto, a medição será realizada **por ocasião de cada entrega**, com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

6.5. Comunicação entre as Partes

a) As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ocorrer formalmente, preferencialmente por meio eletrônico ou documento oficial, garantindo o registro das informações e a rastreabilidade das ações.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Critérios de Medição

a) A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos, conforme as unidades de medida estabelecidas para cada item (litro, balde, tambor ou unidade), observando-se os valores registrados na ata de registro de preços.

b) A conferência dos quantitativos será realizada no momento do recebimento dos produtos, pelo fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade com a Nota Fiscal e com a Autorização de Fornecimento.

7.2. Periodicidade da Medição

a) A medição ocorrerá a cada entrega realizada, considerando o caráter parcelado do fornecimento, sendo atestada pelo fiscal do contrato após o recebimento definitivo dos produtos.

7.3. Condições de Pagamento

a) O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos produtos e atesto do fiscal do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e aceita.

7.4. Glosas e Retenções

a) Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, nos casos de:

- Fornecimento em desacordo com as especificações;
- Entrega parcial ou incompleta;
- Descumprimento de condições contratuais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

- Pendências na regularização de falhas apontadas pela fiscalização.

7.5. Condição para Pagamento

a) O pagamento ficará condicionado:

- Ao recebimento definitivo do objeto;
- Ao cumprimento das obrigações contratuais;
- À regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigido pela legislação aplicável

8 – DO RECEBIMENTO

a) Os bens serão recebidos pelo fiscal do contrato, conforme disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

8.1. Recebimento Provisório

a) O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência quantitativa e verificação inicial das condições dos materiais, incluindo:

- Integridade das embalagens;
- Conformidade com a Nota Fiscal;
- Correspondência com a Autorização de Fornecimento;
- Identificação dos produtos (marca, lote, validade, quando aplicável).

8.2. Recebimento Definitivo

a) O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 7 (sete) dias consecutivos, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

b) Somente após o recebimento definitivo os produtos serão considerados aceitos para fins de pagamento.

8.3. Recusa e Substituição

a) O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem:

- Vícios, defeitos ou incorreções;
- Desconformidade com as especificações técnicas;
- Avarias, vazamentos ou embalagens violadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

b) A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da notificação pela fiscalização.

8.4. Condições para Atesto

a) O atesto da execução pelo fiscal do contrato ficará condicionado à verificação do cumprimento integral das exigências previstas neste Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação.

8.5. Emissão de Nota Fiscal

a) A contratada deverá emitir a Nota Fiscal após a efetiva entrega dos produtos, conforme os quantitativos fornecidos, podendo o fiscal solicitar correções ou adequações quando necessário.

8.6. Responsabilidade da Contratada

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nem a responsabilidade por eventuais vícios ou defeitos identificados posteriormente.

9 – LIQUIDAÇÃO

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o devido andamento à liquidação da despesa, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos, observadas as disposições da Lei 14.133/2021.

9.1. Verificação para Liquidação

a) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada contém os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- Identificação da contratada;
- Descrição do objeto fornecido;
- Quantitativos e valores correspondentes;
- Número da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento;
- Regularidade fiscal e demais requisitos exigidos pela legislação aplicável.

9.2. Condições para Liquidação

a) A liquidação da despesa ficará condicionada:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

- Ao recebimento definitivo dos produtos;
- Ao atesto do fiscal do contrato;
- À conformidade do fornecimento com as especificações previstas;
- Ao cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

9.3. Pendências ou Irregularidades

a) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias, não acarretando qualquer ônus à Administração.

9.4. Prazo após Regularização

a) Após a regularização das pendências, o prazo para liquidação será reiniciado, a partir da reapresentação correta da documentação.

10 – PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, a mora será calculada com base na variação do INPC/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

11 – FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

12 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de Seleção

a) A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **pregão**, em sua forma **eletrônica**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

b) A escolha da modalidade pregão justifica-se em razão da natureza do objeto, caracterizado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

de especificações usuais de mercado.

12.2. Critério de Julgamento

a) O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, considerando a necessidade de aquisição de produtos com características técnicas distintas, possibilitando maior competitividade e participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos.

12.3. Modo de Disputa

a) O modo de disputa será o aberto, conforme previsto na legislação, permitindo a apresentação de lances públicos e sucessivos, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.4. Forma de Fornecimento

a) A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

12.5. Vedação de Restrição Indevida à Competitividade

a) As exigências estabelecidas neste Termo de Referência observam os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, não restringindo indevidamente a participação de fornecedores, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores às especificações técnicas estabelecidas.

13 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

14.2 Disposições Complementares

a) A habilitação econômico-financeira tem por objetivo demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, garantindo a segurança da execução contratual.

b) A certidão deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor ou, na ausência de indicação, ter sido emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

15 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 152.877,00 (cento e cinquenta, dois mil e oitocentos e setenta e sete reais)**.

15.2. Metodologia de Formação de Preços

a) A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021 e com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se de múltiplas fontes de pesquisa, a fim de garantir maior fidedignidade aos valores apurados.

b) Para a formação do preço de referência, foram adotados os seguintes parâmetros:

- Solicitação de orçamentos junto a fornecedores do ramo, por meio de correio eletrônico, considerando empresas atuantes no fornecimento de óleos lubrificantes e insumos automotivos;
- Pesquisa no Pannel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- Consulta a notas fiscais eletrônicas, com verificação de valores praticados no mercado;
- Pesquisa em sítios eletrônicos especializados, voltados à comercialização dos produtos objeto da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

15.3. Metodologia de Cálculo

a) Os valores obtidos foram tratados por meio da média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, considerando apenas os orçamentos válidos e compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

15.4. Compatibilidade de Mercado

a) Os valores estimados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado e com contratações públicas similares, evidenciando a adequação da metodologia adotada e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

16 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Elemento de Despesa:

- **130** - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.1 . 0 . 339000 - Manutenção Gabinete do Prefeito
- **132** - 1 . 1001 . 4 . 122 . 103 . 2.2 . 0 . 339000 - Procuradoria
- **136** - 1 . 1001 . 4 . 121 . 103 . 2.3 . 0 . 339000 - Manutenção Contadoria Geral
- **138** - 1 . 1001 . 4 . 124 . 103 . 2.4 . 0 . 339000 - Manutenção Controladoria
- **140** - 1 . 1001 . 6 . 182 . 106 . 2.5 . 0 . 339000 - Manutenção da Defesa Civil
- **144** - 1 . 1001 . 4 . 125 . 103 . 2.6 . 0 . 339000 – Manutenção Procon
- **146** - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.7 . 0 . 339000 - Manutenção Superintendência Regional Da Grande Efapi
- **148** - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.8 . 0 . 339000 – Manut. Superintência Regional do Distrito Marechal Bormann
- **151** - 1 . 1001 . 16 . 482 . 110 . 2.9 . 0 . 339000 – Manutenção Regularização Fundiária E Habitação
- **153** - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.10 . 0 . 339000 - Manutenção Gabinete Vice-Prefeito
- **159** - 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.21 . 0 . 339000 - Manutenção Secretaria de Governo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

- **163** - 1 . 3003 . 4 . 129 . 102 . 2.31 . 0 . 339000 - Manut. Secretaria de Fazenda
- **165** - 1 . 3003 . 4 . 125 . 103 . 2.32 . 0 . 339000 – Manutenção Diretoria De Tributos e Fiscalização
- **191** - 1 . 5005 . 12 . 122 . 104 . 2.57 . 0 . 339000 – Manutenção Transporte Escolar
- **206** - 1 . 6006 . 15 . 452 . 103 . 2.62 . 0 . 339000 - Manutenção Diretoria De Serviços Urbanos
- **208** - 1 . 6006 . 15 . 452 . 110 . 2.63 . 0 . 339000 - Manutenção Iluminação Pública
- **210** - 1 . 7007 . 6 . 181 . 110 . 2.74 . 0 . 339000 - Manutenção Secretaria de Segurança Pública
- **212** - 1 . 7007 . 6 . 181 . 110 . 2.75 . 0 . 339000 - Manutenção Atividades De Policiamento
- **214** - 1 . 7007 . 6 . 181 . 110 . 2.75 . 0 . 339000 - Manutenção Atividades De Policiamento
- **229** - 1 . 8008 . 20 . 606 . 102 . 2.81 . 0 . 339000 - Manutenção Secretaria de Agricultura e Pesca
- **240** - 1 . 9009 . 8 . 244 . 102 . 2.91 . 0 . 339000 - Manutenção Secretaria da Família E Proteção Social
- **252** - 1 . 10010 . 19 . 572 . 107 . 2.101 . 0 . 339000 – Manut. Sec. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia E Inovação
- **272** - 1 . 11011 . 13 . 392 . 102 . 2.111 . 0 . 339000 - Manutenção Secretaria de Cultura
- **335** - 1 . 12012 . 15 . 451 . 102 . 2.121 . 0 . 339000 - Manutenção Sec. Desenvolvimento Sustentável E Obras Estruturantes
- **289** - 1 . 13013 . 27 . 812 . 104 . 2.132 . 0 . 339000 - Manutenção Atividades De Apoio Ao Esporte Amador
- **301** - 1 . 15015 . 4 . 122 . 102 . 2.153 . 0 . 339000 – Manutenção Diretoria De Gestão Administrativa
- **304** - 1 . 16016 . 15 . 451 . 103 . 2.161 . 0 . 339000 – Manutenção da Secret. Obras E Infraestrutura Urbana
- **323** - 1 . 17017 . 24 . 131 . 103 . 2.171 . 0 . 339000 - Manutenção Secretaria De Comunicação
- **383** – 2 . 21021 . 10 . 301 . 102 . 2.201 . 0 . 339000 – Manutenção Secret. Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

- **401** – 2 . 21021 . 10 . 301 . 103 . 2.203 . 0 . 339000 – Manut. Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
- **407** – 2 . 21021 . 10 . 304 . 104 . 2.206 . 0 . 339000 – Manutenção Vigilância Em Saúde

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó/SC, 09 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CLEBER EBERHART**
Data: 02/10/2026 08:30:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEBER EBERHART
Consultor Administrativo
Responsável pela elaboração